ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus da Lapa-BA, no uso das suas atribuições RATIFICA o Processo Administrativo nº 54/2021, Inexigibilidade nº 14/2021, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes dos incisos II, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação de Pessoa Física Para Prestação De Serviço De Consultoria De Alimentação Escolar Com Base No PNAE e FNDE, sendo contratada a pessoa física **OLAVO DE OLIVEIRA BRAGA NETO**, inscrita no CPF nº 048.845.624-02 pelo valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 13 de janeiro de 2021.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal